



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 66/2013 – Publicado no DOU em 15/07/2013

O Conselho Diretor do INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 66/2013/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 15/07/2013, seção 3, páginas 74 a 76, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Fundamentos de Engenharia de Software.
NÚMERO DE VAGAS: 07 (sete).
REGIME DE TRABALHO: 20 horas.
FORMAÇÃO EXIGIDA: Mestrado em Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou em área afim.
PERFIL DESEJADO: Profissional com formação consolidada e com amplo domínio das áreas fundamentais da Engenharia de Software.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 17/07/2013 a 15/08/2013.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013, o Conselho Diretor do Instituto de Informática da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita de caráter eliminatório.**
- Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem a nota mínima 7,0 (sete) na prova escrita;
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
1. Estimativa e Medição de Software;
 2. Estilos e Padrões Arquiteturais e de Design de Software;
 3. Engenharia de Requisitos de Software;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA**

4. Qualidade de Processos de Engenharia de Software;
5. Gerência de Projeto de Software;
6. Manutenção de Software;
7. Verificação, Validação e Teste de Software;
8. Métodos de Desenvolvimento de Software;
9. Construção de Software;
10. Gerência de Configuração de Software.

- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado com 24 horas antes do início desta prova.
- d) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- e) O modelo de prova escrita será **discursivo**.
- f) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- g) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do Instituto de Informática aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos (5) anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 01/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução 01/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	3
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	1
IV - Atividade de Qualificação	1
V - Atividade Administrativas e de Representação	1

No cômputo da pontuação das atividades deverão ser consideradas as seguintes exceções à tabela anexa da resolução 01/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG:

Tópico I-1: somente serão consideradas disciplinas ministradas no magistério superior;

Tópico II-2: excluída;

Tópico II-3: não serão considerados os itens 5, 8, 9 e 11;

Tópico III-2: somente serão considerados os itens 4, 6 e 7;

Tópico IV-1: somente serão considerados os itens 1 e 3;

Tópico V-1: excluída;

Tópico V-2: somente serão considerados os itens 9 e 10.

- h) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- i) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

O Instituto de Informática disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA**

V- DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 01/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 15 de julho de 2013.

Prof. Dr. Eduardo Simões de Albuquerque
DIRETOR DO INF/UFG